BMA INTER FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 36.500.339/0001-02

Condomínio:	Aberto (31/jan/2024)	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestoras:**	BMA Capital Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	12/mar/2020	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Auditoria:**	Next Auditores Independentes S/S Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios Mínima; A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por: (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados" (Direitos Creditórios); **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (ii) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 100,0% da taxa DI acrescido de 3,0% (três por cento) ao ano, exceto no caso de renegociação de dívida; e (iii) não podem estar vencidos no momento da cessão; Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: a) até 7,5% (sete por cento e cinco décimos) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente, incluindo Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; b) até 3,5% (três por cento e cinco décimos) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado, incluindo Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; e c) até 10,0% (cinco por cento) do PL poderão ser representados, em conjunto, por CCBs e Contratos;
Limites de Concentração:	A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; Considerando que a Classe é destinada a Investidores Qualificados, o limite acima pode ser aumentado até 25% (vinte e cinco por cento), desde que: I o devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou II se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se refere as alíneas "a" e "b";
Benchmark:	Cotas Seniores: 110,0% (cento e dez por cento) do CDI; Cotas Subordinadas Mezanino: 130,0% (cento e trinta por cento) do CDI;
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições previstas no Regulamento; Os resgates de Cotas Seniores serão pagos observado um prazo de pagamento de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis podendo ser inferior caso solicitado pela Gestora e os resgates de Cotas Subordinadas de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação do resgate à Administradora;
Subordinação:	O Índice de Subordinação será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 121,95% (cento e vinte e um vírgula noventa e cinco por cento). Isso significa que, no mínimo, 18,0% (dezoito por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação;
Nº de Cotistas (dez/24):	01 Sênior; e 01 Subordinadas Júnior.

Regulamento: 31/jan/2024

Ratings

Subclasse	**4T24 (atual)**	**3T24**	**2T24**	**Mar/23 (inicial)**
5ª Série Sênior	**brBBB+**(sf)	**brBBB+**(sf)	**brBBB+**(sf)	**brBBB+**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Classe	**4T24 (atual)**	**3T24**	**2T24**	**Jul/20 (inicial)**
Subordinadas Júnior	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade dos Ratings: 27/mai/2025

Analistas

Fernando Simeonato
Tel.: 55 11 3377 0724
fernando.simeonato@austin.com.br

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 28 de março de 2025, afirmou os ratings '**brBBB+**(sf)' e '**brB**(sf)', respectivamente, da 5ª Série da Subclasse de Cotas Seniores e Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do BMA Inter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada – Classe Única (BMA Inter FIDC – Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2024 (4T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores.

A Austin Rating permanecerá observando o comportamento da carteira nos próximos meses. Caso o Fundo apresente mudanças relevantes no desempenho da carteira, isso poderá ser avaliado e ponderado nas próximas revisões das classificações.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses da 5ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; (iii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; e (iv) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Enquadramentos													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 18,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 25,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maior Cedente (grupo econômico) *	Máx. 7,5% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Devedor	Máx. 25,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maior Sacado (grupo econômico) *	Máx. 3,5% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CCBs e Contratos (em conjunto)	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse da 3ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 0,6% ao ano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subclasse da 4ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 0,6% ao ano	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Subclasse da 5ª Série de Cotas Seniores	110,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Subclasse de Cotas Sub. Mezanino	130,0% do CDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Condições de Cessão. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Direitos Creditórios	204.627	206.595	257.167	237.113	220.283	215.234	209.273	215.678	224.519	218.998	232.444	178.560
Créditos Vencidos	9.609	8.026	6.632	7.305	9.759	5.905	6.712	4.744	7.209	5.517	7.796	13.817
Total Dir. Creditórios	**214.236**	**214.622**	**263.799**	**244.418**	**230.042**	**221.139**	**215.986**	**220.422**	**231.727**	**224.515**	**240.240**	**192.381**
Títulos Públicos	1.803	2.373	1.711	1.557	1.562	1.493	1.406	1.337	6.018	1.513	2.774	1.591
Fundos Renda Fixa	77.423	80.021	4.207	46.989	43.370	37.186	33.163	31.571	12.223	35.938	21.861	17.140
Saldo Tesouraria	10	4	3	3	5	1	2	10	1	5	1	1
Total Geral da Carteira	**293.472**	**297.020**	**269.721**	**292.967**	**274.978**	**259.819**	**250.557**	**253.341**	**249.969**	**261.971**	**264.876**	**211.113**
PDD	-671	-590	-665	-559	-884	-819	-818	-681	-732	-710	-738	-867

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Direitos Creditórios	63,3%	63,0%	77,3%	79,8%	73,1%	78,3%	70,0%	76,3%	84,3%	82,4%	86,3%	79,6%
Créditos Vencidos	3,0%	2,4%	2,0%	2,5%	3,2%	2,1%	2,2%	1,7%	2,7%	2,1%	2,9%	6,2%
Total Dir. Creditórios	**66,2%**	**65,4%**	**79,2%**	**82,2%**	**76,4%**	**80,4%**	**72,2%**	**77,9%**	**87,0%**	**84,5%**	**89,2%**	**85,8%**
Títulos Públicos	0,6%	0,7%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	2,3%	0,6%	1,0%	0,7%
Fundos Renda Fixa	23,9%	24,4%	1,3%	15,8%	14,4%	13,5%	11,1%	11,2%	4,6%	13,5%	8,1%	7,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**90,7%**	**90,5%**	**81,0%**	**98,6%**	**91,3%**	**94,5%**	**83,8%**	**89,6%**	**93,9%**	**98,6%**	**98,3%**	**94,1%**
PDD	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,2%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,4%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

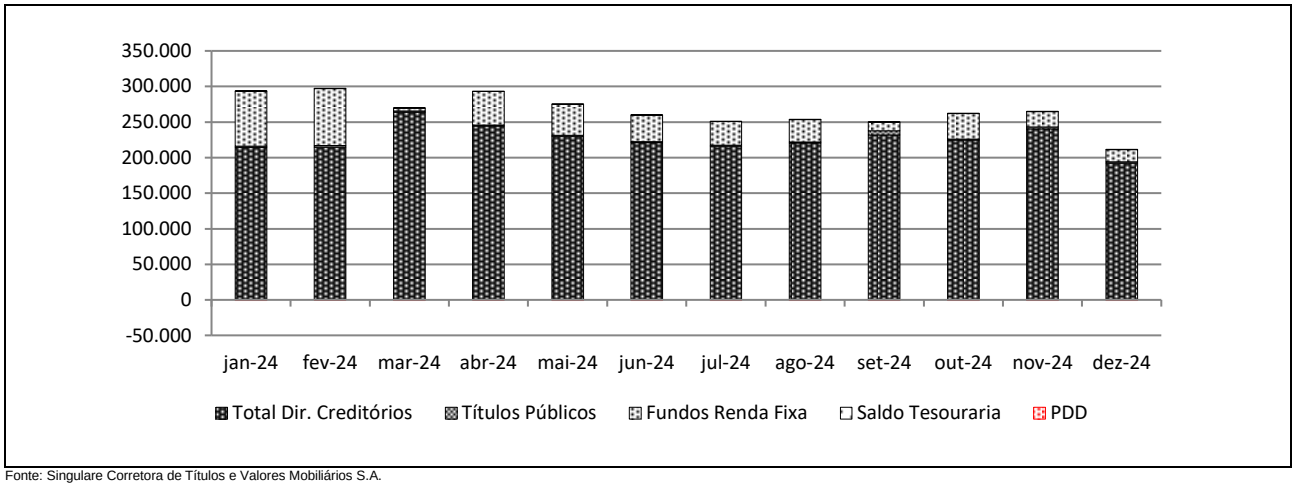

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/01/24**	**29/02/24**	**28/03/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Prazo Médio (dias úteis) [1]	20	20	22	21	22	21	19	19	21	19	18	20

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração a operação de Nota Comercial mencionada na carteira do Fundo, que possui vencimento previsto para dez/24. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Duplicatas	211.765.804	212.605.919	262.009.710	242.640.225	228.473.441	219.814.401	215.381.285	220.081.278	226.478.079	235.882.680	188.531.488	235.882.680
% PL	71,2%	70,6%	95,3%	81,1%	80,8%	82,5%	84,4%	85,0%	86,4%	85,5%	87,6%	84,1%
CCBs	225.875	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,1%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Notas Comerciais (carteira)	2.422.397	2.203.596	1.987.172	1.770.092	1.552.444	1.332.317	1.113.260	892.664	5.823.507	5.365.231	4.718.624	4.505.840
% PL	0,8%	0,7%	0,7%	0,6%	0,5%	0,5%	0,4%	0,3%	2,2%	2,0%	1,8%	2,0%
Confissão de Dívida	486.073	489.531	493.197	711.758	719.634	709.432	208.022	165.423	155.860	257.409	112.847	114.076
% PL	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Assunção de Dívida	290.870	277.670	264.471	251.273	251.321	238.114	238.160	238.202	224.989	429.993	215.027	215.057
% PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24
Recompras	2.922.757	2.865.105	3.059.801	2.237.794	2.433.879	2.075.153	2.159.617	1.991.487	1.660.136	1.306.659	1.219.551	1.285.718
% PL	1,0%	1,0%	1,1%	0,7%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,6%	0,5%	0,5%	0,6%
WOP mensal	-14.130	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
WOP acumulado	955.168	955.168	955.168	955.168	955.168	955.168	955.168	955.168	955.168	956.203	964.498	988.678

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24
Total Vencidos / PL	3,2%	2,7%	2,4%	4,6%	2,4%	3,5%	2,6%	1,8%	2,8%	2,1%	2,8%	6,2%
Vencidos > 15 dias / PL	0,7%	0,4%	0,5%	0,9%	0,5%	0,6%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,8%
Até 15 dias / PL	2,6%	2,2%	2,0%	3,8%	1,9%	2,9%	2,2%	1,6%	2,4%	1,8%	2,4%	5,3%
De 16 a 30 dias / PL	0,4%	0,3%	0,3%	0,6%	0,4%	0,4%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,6%
De 31 a 60 dias / PL	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,2%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24
Maior Cedente Coobrigado	3,3%	3,7%	7,6%	5,0%	6,6%	5,4%	3,9%	3,9%	4,1%	4,4%	4,1%	4,4%
5 maiores Cedentes Coobrigados	11,7%	14,0%	22,5%	18,7%	19,2%	15,9%	15,7%	16,1%	16,6%	18,1%	16,3%	19,6%
10 maiores Cedentes Coobrigados	20,5%	23,4%	35,2%	27,9%	29,5%	25,6%	26,5%	26,9%	29,2%	30,9%	28,0%	31,9%
20 maiores Cedentes Coobrigados	32,7%	34,0%	48,7%	38,7%	41,9%	39,0%	38,0%	38,2%	44,4%	46,2%	43,0%	46,4%
Maior Sacado[1]	2,5%	1,2%	1,6%	0,7%	1,8%	1,0%	1,2%	1,7%	1,6%	0,8%	1,6%	1,5%
5 maiores Sacados[1]	4,2%	3,2%	4,1%	2,3%	3,5%	2,9%	2,6%	3,5%	3,6%	2,7%	3,6%	3,9%
10 maiores Sacados[1]	5,4%	4,2%	5,6%	3,6%	5,1%	4,7%	4,1%	5,0%	5,2%	4,5%	5,4%	5,6%
20 maiores Sacados[1]	7,1%	5,9%	7,2%	5,7%	7,4%	7,0%	6,3%	7,1%	7,5%	7,5%	7,8%	7,8%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações de Notas Comerciais mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24
PL Sub / maior Coobrigado	16,3	14,3	6,3	9,1	6,4	7,0	8,7	8,9	8,5	8,0	8,6	8,0
PL Sub / 5 maiores Coobrigados	4,5	3,8	2,1	2,4	2,2	2,4	2,1	2,1	2,1	1,9	2,2	1,8
PL Sub / 10 maiores Coobrigados	2,6	2,3	1,4	1,6	1,4	0,1	1,2	1,2	1,2	1,1	1,3	1,1
PL Sub / 20 maiores Coobrigados	1,6	1,6	1,0	1,2	1,0	0,0	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8
PL Sub / maior Sacado[1]	21,2	43,4	30,6	66,1	23,0	36,8	29,6	19,7	21,7	44,3	22,6	22,9
PL Sub / 5 maiores Sacados[1]	12,6	16,9	11,8	19,4	11,8	12,8	13,0	9,9	9,8	13,0	9,8	9,0
PL Sub / 10 maiores Sacados[1]	9,9	12,8	8,7	12,4	8,1	8,0	8,4	6,9	6,7	7,7	6,5	6,3
PL Sub / 20 maiores Sacados[1]	7,4	9,1	6,7	8,0	5,7	5,4	5,4	4,9	4,6	4,7	4,5	4,5

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / 1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações de Notas Comerciais mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)												
Datas	Cotas Seniores IV			Cotas Seniores V			Total em Cotas Seniores (R$ Mil)	Cota Subordinada Júnior				Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)		Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. Jr (% PL)	
31/12/24	0	0	0	105.021	1	146.110	146.110	29.553	3	78.125	34,8%	224.235
29/11/24	0	0	0	126.650	1	174.419	174.419	36.669	3	94.954	35,3%	269.373
31/10/24	0	0	0	126.650	1	172.913	172.913	36.669	3	92.875	34,9%	265.788
30/9/24	0	0	0	126.650	1	171.165	171.165	36.669	2	90.914	34,7%	262.079
30/8/24	0	0	0	126.650	1	169.608	169.608	36.669	2	89.172	34,5%	258.781
31/7/24	0	0	0	126.650	1	168.005	168.005	36.669	2	87.202	34,2%	255.207
28/6/24	0	0	0	126.650	1	166.344	166.344	43.019	2	99.946	37,5%	266.291
31/5/24	0	0	0	126.650	1	164.913	164.913	51.720	2	117.895	41,7%	282.808
30/4/24	0	0	0	126.650	1	163.415	163.415	60.572	2	135.615	45,4%	299.030
28/3/24	0	0	0	111.005	1	141.843	141.843	60.572	2	133.104	48,4%	274.947
29/2/24	140.000	1	127.931	10.000	1	12.662	140.593	74.333	2	160.629	53,3%	301.222
31/1/24	140.000	1	126.856	10.000	1	12.551	139.407	74.333	2	157.833	53,1%	297.240

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

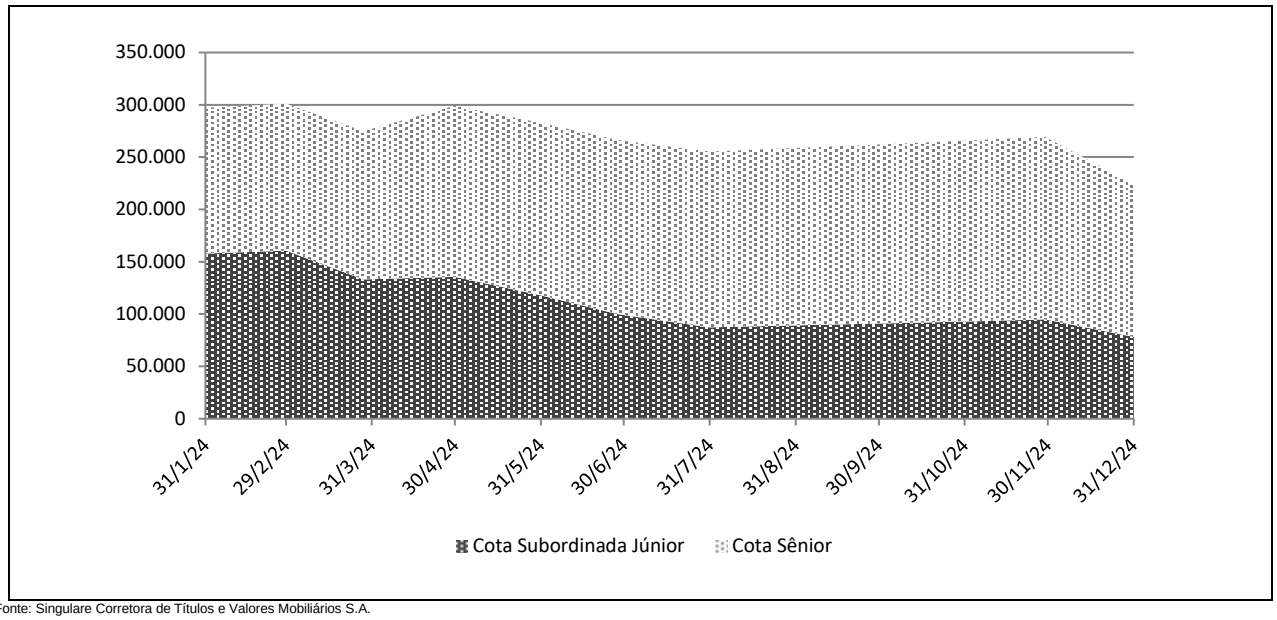

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas

Mês	CDI (%)		Cotas Seniores IV			Cotas Seniores V			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-24	0,93	10,88	0,00	0,00	1,88	1,02	109,63	12,02	2,09	224,31	26,68
nov-24	0,79	9,85	0,00	0,00	1,88	0,87	109,79	10,89	2,24	282,40	24,08
out-24	0,93	8,99	0,00	0,00	1,88	1,02	110,05	9,93	2,16	232,42	21,37
set-24	0,84	7,99	0,00	0,00	1,88	0,92	109,92	8,82	1,95	233,86	18,80
ago-24	0,87	7,09	0,00	0,00	1,88	0,95	110,04	7,83	2,26	260,39	16,53
jul-24	0,91	6,17	0,00	0,00	1,88	1,00	110,05	6,81	2,36	259,88	13,95
jun-24	0,79	5,22	0,00	0,00	1,88	0,87	110,04	5,76	1,92	243,90	11,33
mai-24	0,83	4,39	0,00	0,00	1,88	0,92	110,16	4,85	1,81	217,76	9,23
abr-24	0,89	3,53	0,00	0,00	1,88	0,98	110,05	3,90	1,89	212,57	7,28
mar-24	0,83	2,62	0,00	0,00	1,88	0,92	110,28	2,89	1,69	203,20	5,30
fev-24	0,80	1,77	0,85	105,91	1,88	0,88	110,29	1,96	1,77	221,36	3,55
jan-24	0,97	0,97	1,02	105,46	1,02	1,06	110,05	1,06	1,75	180,52	1,75

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

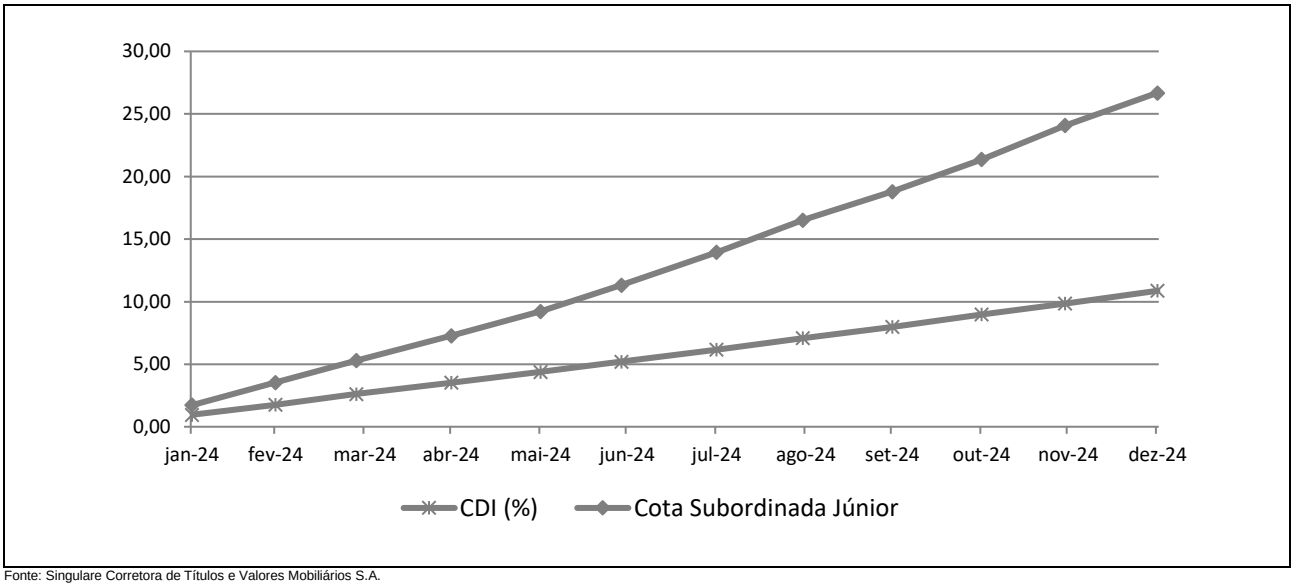

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Subclasses da 5ª Série de Cotas Seniores e da afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior do BMA Inter FIDC Multissetorial Responsabilidade Limitada – Classe Única (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 28 de março de 2025. A reunião está registrada na Ata Nº 20250328-6.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; e BMA Capital Gestão de Recursos Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a BMA Capital Gestão de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 01 de abril de 2025. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**